



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**GABINETE**

**PORTARIA Nº 415 /2.009-GAB.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº 17000837/09 – 15.805, **RESOLVE:**

Art. 1º - Outorgar **MARKA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ Nº **04.123.060/0001-52**, por **12(doze) anos** o uso das águas subterrâneas, através de um poço tubular profundo perfurado, P-02, com profundidade de **145 m (cento e quarenta e cinco metros)**, localizado no **Loteamento Residencial Jardim Paraíso, Qd. 10, Lt. 14, Jardim Paraíso**, coordenadas geográficas **15°44'45.9"S / 48°17'44.2"W**, município de **Águas Lindas**, Estado de Goiás, para derivação durante **16 (dezesesseis) horas por dia de 13.340 l/h (treze mil trezentos e quarenta litros por hora)**.

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, tem como Responsável Técnico, perante o Governo do Estado de Goiás, o **GEÓLOGO JOSÉ DE ARIMATEIA E SILVA JUNIOR, CREA – GO Nº 3053/D**.

Art. 3º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E .**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **28** dias do mês de **maio** de 2.009.

  
**ROBERTO GONÇALVES FREIRE**  
Secretário

  
**HARLEN INÁCIO DOS SANTOS**  
Superintendente de Recursos Hídricos